

**LEI MUNICIPAL Nº1048/2019**



**EMENTA** – Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Itapissuma e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município de Itapissuma e demais legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denominar-se-á de Eduardo Henrique Accioly Campos, o Plenário da Câmara Municipal de Itapissuma.

Artigo 2º - Ficará o Chefe do Poder Legislativo Municipal devidamente autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva e mandar afixá-lo em local apropriado do referido Plenário.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta exclusiva do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2019.

  
**JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO**  
Prefeito Municipal